

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 - Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ESDIME contempla cinco 5 concelhos do Baixo Alentejo, com todas as freguesias elegíveis, a saber: Aljustrel; Almodôvar; Castro Verde; Ferreira do Alentejo; Ourique.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

375 000,00 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma (1) candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 85\% \text{ EDL} + 15\% \text{ PT}$$

em que:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

EDL - Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 60\% \text{ AEP} + 25\% \text{ DI} + 5\% \text{ EF} + 5\% \text{ MF} + 5\% \text{ NEA}$$

AEP - Atividades Económicas Prioritárias

Avalia o contributo da atividade económica para os objetivos e prioridades da EDL, aferido através do CAE principal da operação. A pontuação é atribuída conforme o disposto no Anexo II.

Pontuação:

- 20 pontos: Relevância muito elevada
- 10 pontos: Relevância média
- 0 pontos: Sem relevância.

DI - Dimensão do investimento

A pontuação no critério é atribuída em função do investimento total apresentado na candidatura, de acordo com os seguintes escalões de investimento:

Pontuação:

- 20 pontos: O investimento total é inferior ou igual a 75 000,00 euros;
- 10 pontos: O investimento total é superior a 75 000,00 euros e inferior ou igual a 120 000,00 euros;
- 0 pontos: O investimento total é superior a 120 000,00 euros.

EF - Empreendedorismo Feminino

A pontuação no critério é atribuída em função da candidatura ser apresentada por (20 ou 0 pontos):

- i) Pessoa do sexo feminino, no caso de pessoas singulares;
- ii) Pessoas coletivas, que revistam a forma de sociedade por quotas, desde que a maioria dos sócios-gerentes sejam pessoas do sexo feminino que detenham a maioria do capital social.

Projetos promovidos por sociedades anónimas não pontuam neste critério.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

MF - Morada Fiscal

Pontuação atribuída em função de o beneficiário ter a sua sede fiscal num dos concelhos do território de intervenção do GAL ESDIME, à data da submissão da candidatura, comprovada pela apresentação de Certidão de Morada Fiscal emitida pela AT - Autoridade Tributária ou Certidão Permanente, garantido que o investimento tem impacto direto na economia local.

Pontuação:

- 20 pontos: Com sede fiscal no território de intervenção do GAL ESDIME
- 0 pontos: Sem sede fiscal no território de intervenção do GAL ESDIME

NEA - Nova Empresa / Nova Atividade

Avalia o contributo para a dinamização socioeconómica do território, através da criação de novas empresas / novas atividades.

Pontuação:

- 20 pontos: Empresa com menos de 2 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- 10 pontos: Nova atividade objeto do investimento/da operação em empresa existente, com inscrição em novo CAE até à data da assinatura do termo de aceitação;
- 0 pontos: Manutenção da atividade e CAE(s) preexistentes, sem registo de novas atividades económicas.

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com menor montante de investimento elegível;
- 2.º Candidatura com maior número de postos de trabalho criados;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

3º Candidatura com maior pontuação no critério EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local

4º Ordem de receção da candidatura no Sistema de Informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL ESDIME em www.esdime.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 12 de outubro 2026** e as **17:00 horas do dia 18 dezembro 2026**.

11. FORMA E LIMITE DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de submissão da candidatura, com exceção das despesas referidas nos n.ºs 1 e 8 do anexo VII, da Portaria citada, que têm elegibilidade até 6 meses antes da data de submissão da candidatura.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura, são elegíveis quando apresentadas no primeiro pedido de pagamento no prazo máximo de 60 dias a contar da data da submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação. Esta informação pode necessitar de ser validada através de uma Visita Prévia ao Local (VPL) a realizar no decurso do processo de análise da mesma.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica Específica, complementar ao presente aviso.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.esdime.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

GAL ESDIME

www.esdime.pt

Contactos:

ESDIME, Centro de Apoio ao Desenvolvimento, em Castro Verde

- Pelo telefone, 286 328 471, nos dias úteis, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00
- Por email para: esdime@esdime.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Castro Verde, 01 de outubro de 2026

A Presidente do Órgão de Gestão do GAL ESDIME

Assinado por: **Madalena Isabel Mil-Homens Alves**
 Num. de Identificação: 11219816
 Data: 2026.10.07 14:25:51+01'00'

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Documentação Complementar

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos, necessários para avaliação e pontuação dos subcritérios da EDL:

Subcritério EF - Empreendedorismo Feminino:

- Pessoas Singulares: Comprovativo de Início/Alteração de Atividade emitido pela AT - Autoridade Tributária e Aduaneira (Portal das Finanças) e Documento de Identificação válido (Cartão de Cidadão / Passaporte);
- Pessoas Coletivas: Certidão Permanente, ou código de acesso, válida à data da candidatura, onde conste a estrutura acionista e os órgãos de gerência/administração nomeados, e cópia do Documento de Identificação das sócias-gerentes.

Subcritério MF - Morada Fiscal:

- Pessoas singulares: Certidão de Morada Fiscal emitida pela AT - Autoridade Tributária;
- Pessoas Coletivas: Certidão Permanente.

Subcritério NEA (Nova Empresa/Atividade):

- Novas Empresas: Certidão permanente ou declaração de início de atividade ou certidão cadastral completa e atualizada;
- Empresas Existentes: Comprovativo de entrega de declaração de alterações (AT) ou certidão permanente atualizada ou certidão cadastral completa e atualizada.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO II

Atividades Económicas Prioritárias e relevância dos CAE para os objetivos e prioridades da Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL ESDIME

- CAE de Relevância Muito Elevada:

Atividades económicas que respondem diretamente a prioridades estratégicas da EDL ou a necessidades e lacunas territoriais identificadas. Incluem-se neste grupo os seguintes CAE: 01610, 01620, 01631, 01632; 10613, 11011, 11012, 11050, 13101, 20420, 20593; 18120, 58290, 62201; 33110, 33120, 33130, 33140, 95101, 95310; 43221, 43222, 43310, 43320, 43340, 43410, 43910; 81300, 91300, 93293.

- CAE de Relevância Média:

Atividades económicas elegíveis que contribuem para a diversificação económica, manutenção de serviços e vitalidade dos territórios rurais, mas cujo contributo para as prioridades estratégicas da EDL é menos direto ou apresenta menor especificidade territorial. Incluem-se neste grupo os seguintes CAE: 47210, 47220, 47271; 56111, 56114, 56116; 62100, 71200, 74110, 74120, 82300; 86950, 86993, 75000.

- CAE Sem relevância: operações que se enquadrem noutros códigos indicados no anexo VI da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

Lista de CAE prioritários por áreas estratégicas e relevância:

Área	CAE	Relevância	Pontuação
1. Diversificação rural e serviços à agricultura e à produção animal	01610 — Atividades de apoio à agricultura	Muito elevada	20
	01620 — Atividades de apoio à produção animal	Muito elevada	20
	01631 — Preparação de produtos agrícolas para venda	Muito elevada	20
	01632 — Preparação e tratamento de sementes para propagação	Muito elevada	20

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. Transformação e valorização de produtos e recursos locais	10613 — Transformação de cereais e leguminosas, n.e.	Muito elevada	20
	11011 — Fabricação aguardentes preparadas	Muito elevada	20
	11012 — Fabricação aguardentes não preparadas	Muito elevada	20
	11050 — Fabricação de cerveja	Muito elevada	20
	13101 — Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis	Muito elevada	20
	20420 — Fabricação de perfumes, cosméticos e produtos de higiene	Muito elevada	20
	20593 — Fabricação de óleos essenciais	Muito elevada	20
3. Comércio de produtos não agrícolas	47210 — Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas	Média	10
	47220 — Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne	Média	10
	47271 — Comércio a retalho de leite e de derivados	Média	10
4. Restauração e serviços de alimentação	56111 — Restaurantes tipo tradicional	Média	10
	56114 — Restaurantes típicos	Média	10
	56116 — Confeção de refeições prontas a levar para casa	Média	10
5. Serviços especializados, digitais e criativos	18120 — Outra impressão	Muito elevada	20
	58290 — Edição de outros programas informáticos	Muito elevada	20
	62100 — Atividades de programação informática	Média	10
	62201 — Atividades de consultoria em informática	Muito elevada	20
	71200 — Atividades de ensaios e análises técnicas	Média	10
	74110 — Design de produtos industriais e de moda	Média	10
	74120 — Atividades de design gráfico e de comunicação visual	Média	10
	82300 — Organização de feiras, congressos e similares	Média	10
6. Oficinas, manutenção e reparação	33110 — Reparação e manutenção de produtos metálicos	Muito elevada	20
	33120 — Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	Muito elevada	20
	33130 — Reparação e manutenção de equipamento eletrónico e ótico	Muito elevada	20
	33140 — Reparação e manutenção de equipamento elétrico	Muito elevada	20

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

	95101 — Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos	Muito elevada	20
	95310 — Reparação e manutenção de veículos automóveis	Muito elevada	20
7. Serviços especializados de construção, instalação e qualificação do edificado	43221 — Instalação de canalizações	Muito elevada	20
	43222 — Instalação de climatização	Muito elevada	20
	43310 — Estucagem	Muito elevada	20
	43320 — Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	Muito elevada	20
	43340 — Pintura e colocação de vidros	Muito elevada	20
	43410 — Atividades de colocação de telhados e coberturas	Muito elevada	20
	43910 — Atividades de alvenaria e assentamento de tijolos	Muito elevada	20
8. Serviços de proximidade, saúde, bem-estar, ambiente, cultura e animação	86950 — Atividades de fisioterapia	Média	10
	86993 — Outras atividades de saúde humana, n.e.	Média	10
	75000 — Atividades veterinárias	Média	10
	81300 — Atividades de plantação e manutenção de jardins	Muito elevada	20
	91300 — Conservação, restauro e atividades de apoio ao património cultural	Muito elevada	20
	93293 — Organização de atividades de animação turística	Muito elevada	20